



**Fundo Social de Solidariedade do
Estado de São Paulo**

Primeiro Termo de Aditamento ao convênio FUSSESP nº 21/2012, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Porto Ferreira, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade, objetivando prorrogar o prazo de vigência do Projeto “Padaria Artesanal”.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designado FUSSESP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Senhor Alécio da Silva Junior, conforme delegação de competência conferida pela Portaria FUSSESP-GP, de 27-05-2010, e o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Renata Anchão Braga que, neste ato, também representa o FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem aditar o Convênio FUSSESP n.º 21/2012, celebrado em 30 de maio de 2012, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do ajuste, previsto no *caput* da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 68 do Processo FUSSESP n.º 51146/2012, integra o presente instrumento para todos os fins.



**Fundo Social de Solidariedade do
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 13 de junho de 2015.

Alécio da Silva Junior
Chefe de Gabinete
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Renata Anção Braga
Prefeita do Município de Porto Ferreira

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

TALITA MENTA ALMEIDA
RG: 43.862.177-3
CPF: 311.603.888-06

Patrícia Andréia P. dos Santos
RG: 49.314.529-1 SSP/SP
CPF: 225.763.428-41